

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1046-2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. Vital Soares, s/n, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no RG sob nº 338051545 SSP/SP e CPF sob nº 338.458.078-81, em conjunto com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, a Empresa **SPINOLA SOUTO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.254.734/0001-90, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 909, cidade de Salvador – BA, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu procurador, Mário Herrisson Spínola Souto, CPF: 834.798.135-34, Cédula de Identidade Profissional OAB nº: 24004, residente e domiciliado no município de Salvador, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 1046-2020, firmado em 03 de novembro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente contrato tem como finalidade a contratação da Spínola Souto Serviços Médicos Sociedade LTDA para designar, Dr. Carlos Roberto Souto Batista, CPF nº 132.981.354-53, CRM nº 6044-BA, para prestação dos serviços médicos de anestesista plantonista no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 02 (dois) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE DOS PREÇOS: Em vista do acréscimo no quantitativo dos serviços, nos termos do quanto relatado pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes de comum acordo, com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, aumentar o valor do presente instrumento contratual em aproximadamente 25% que corresponderá um acréscimo no valor de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), ALTERANDO o valor total do contrato para o montante de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado. E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de Dezembro de 2020.

Página 1 de 1